PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01254/62

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 27/07/1962
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a RAIMUNDO FLORENCIO DA COSTA o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Av. Bom Pastor com 10,00m
SUL - Travessa Santo Andre com 12,00m
LESTE - José Francisco do Nascimento com 51,50m
OESTE - Dalila Mariano Bezerra com 51,50m

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 20 de julho de 1962.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de Just. Com. e Agricultura

WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O
de 27/07/1962.